

PORTARIA N. 024/FUNDAI/2020

Estabelece procedimentos a serem observados por empreendimentos listados na Instrução Normativa nº 001/2015 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA – FUNDAI no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso V do Art. 4 da Lei 1807, de 01 de julho de 2002 que institui a fundação municipal de meio ambiente, RESOLVE:

Art. 1. Fica revogada a portaria N. 011/FUNDAI/2019.

Art. 2. Fica a cargo do Empreendedor encaminhar ao Iphan (FCA, shapefile, ART do projeto, TCE assinado) para todos e cada um dos empreendimentos listados na Instrução Normativa – IN. nº 001/2015 e comprovar o protocolo nesta Fundação;

Art. 3º. Os licenciamentos ambientais de atividade ou empreendimento listados na Instrução Normativa – IN. nº 001/2015 serão protocolados no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na classificação de nível I, tal enquadramento poderá ser revisto pelo IPHAN.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 23 de outubro de 2020



Taynan Toretti

Diretora Superintendente da FUNDAI